

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423500
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218473585
inaccdi@Mail.telepac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1749-034 LISBOA

05/01
23 de MARÇO

Normas relativas a empresas certificadas exercendo conjuntamente actividades de transporte e trabalho aéreo

Tendo em consideração o garante dos padrões de segurança exigidos, e enquanto não estiverem definidos os procedimentos e requisitos operacionais para o trabalho aéreo, actualmente em estudo pela JAA, as empresas certificadas para o exercício cumulativo das actividades de transporte e trabalho aéreo, deverão:

1. Elaborar e manter actualizado um Manual de Operações composto por dois volumes.

1.1.1 **O Manual de Operações - Volume I** elaborado com base no “Joint Aviation Requirements – JAR-OPS I e/ou JAR-OPS 3, destinar-se-á ao **transporte aéreo comercial**, e deverá ser submetido ao INAC para aprovação, tendo em conta o exposto na CIA 14/00, de 3 de Novembro.

1.1.2 **O Manual de Operações - Volume II** complementará o Volume I, e destinar-se-á ao **trabalho aéreo**, nele devendo constar:

- as modalidades de trabalho aéreo que o operador pretende realizar;
- os requisitos operacionais;
- a experiência exigida aos pilotos;
- os programas de treino específico para o pessoal de voo e de apoio, quando aplicável;
- tempo de serviço de voo e de repouso dos pilotos a operar em trabalho aéreo (Portaria nº 742/93, de 16 de Agosto).

2. As empresas já certificadas deverão elaborar ou actualizar o Manual de Operações de modo a apresentar o **Volume II (Trabalho Aéreo)** no prazo de 6 meses a contar da data de publicação da presente Circular.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cte. Luís Jorge Lopes